



REQUERIMENTO N° , DE 2023

(Do Sr. Deputado Federal MAURICIO MARCON)

Requer que sejam solicitadas informações ao Ministro de Estado Chefe da Casa Civil sobre a aquisição de aparelhos ar-condicionado para o Palácio do Planalto.

Senhor Presidente,

Com fundamento no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 15, XIII, e arts. 115 e 116 todos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito que Vossa Excelência encaminhe ao Ministro de Estado Chefe da Casa Civil este pedido de informações que trata da aquisição de aparelhos de ar-condicionado para o Palácio do Planalto.

1. Segundo informações do site *O Tempo*, há previsão de um gasto estimado total de R\$ 465.000,00 para a aquisição de aparelhos de ar-condicionado para o Palácio do Planalto. Essa informação é verdadeira?
2. Em 2010 a empresa Porto Belo Construções¹ procedeu à instalação do novo sistema de ar-condicionado do Palácio do Planalto. Quais são os problemas apresentados que justificam a troca integral de todo o sistema? Há laudo da empresa que presta a manutenção anual indicando a necessidade de troca integral do mesmo?
3. Segundo informações do site *Revista Oeste* haverá o gasto de R\$ 100.000,00 somente em 38 aparelhos portáteis de ar-condicionado. Essa informação é procede? As empresas que fornecerão os equipamentos não darão garantia com substituição provisória dos equipamentos?
4. Caso não seja exigida a garantia com substituição temporária, por que não foi analisada tal possibilidade ao invés de se realizar gastos de R\$ 100.000,00 para equipamentos ficarem parados em almoxarifado?
5. Quem foram as empresas que forneceram os orçamentos prévios? É de conhecimento do ordenador da despesa que o mês de novembro teve a maior alta dos últimos 30 anos e que, por ser fato público, isto conduzirá à impossibilidade de pedidos de reequilíbrio econômico?

¹ <https://www.cjf.jus.br/cjf/outras-noticias/2010/marco-1/stj-garante-instalacao-de-ar-condicionado-no-palacio-do-planalto>



* CD236729726800 *



JUSTIFICAÇÃO

1. O meio de comunicação *Revista Oeste*² publicou uma matéria em 16.11.2023 com a manchete “*Governo Lula deve gastar R\$ 100 mil com aparelhos de ar condicionado portáteis*”, afirmando que o governo Lula reservou quase R\$ 100 mil para adquirir 38 aparelhos de ar-condicionado portáteis justificando a sua compra para uso em virtude da manutenção futura nos aparelhos fixos que já existem nos locais.
- 2.
3. Segundo conteúdo divulgado pelo site *O Tempo*³ em 19.11.2023 com a manchete “*Governo Lula deve gastar R\$ 456 mil na compra de aparelhos de ar-condicionado*”, afirmou que segundo o edital a justificativa seria: “*A Presidência da República, em atenção à sua missão institucional, precisa dispor de espaços físicos e ambientes administrativos ou institucionais com as melhores condições ambientais possíveis, visando a manutenção da salubridade dos seus ocupantes e a desaceleração da degradação natural de mobiliário histórico, obras de arte e equipamentos acomodados nesses espaços*”.
4. Conforme previsto no artigo 37 da Constituição Federal, a gestão pública deve ser pautada por cinco princípios básicos julgados fundamentais para garantir uma conduta íntegra e satisfatória dos órgãos públicos. Um deles é o princípio da moralidade, que exige que a atividade administrativa seja exercida com preceitos éticos, já que tal violação implicará em uma transgressão do próprio Direito, o que caracterizará um ato ilícito de modo a gerar a conduta viciada em uma conduta invalidada.
5. Conforme notícia do site *Metrópoles*, datada de 12.12.2023, com a manchete “*Preço do ar-condicionado tem maior alta para novembro em quase 30 anos*”, de acordo com os dados divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em novembro deste ano houve a maior alta de preços para o produto em meses de novembro desde 1994, ano que deu início ao Real.

2 <https://revistaoeste.com/no-ponto/governo-lula-deve-gastar-r-100-mil-com-aparelhos-condicionados-portateis/>

3 <https://www.otempo.com.br/politica/governo/governo-lula-deve-gastar-r-456-mil-na-compra-de-aparelhos-de-ar-condicionado-1.3277456>



* C D 2 3 6 7 2 9 7 2 6 8 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Mauricio Marcon - PODE/RS

6. Tendo em vista as exigências presentes na referida licitação, portanto, solicita-se as presentes informações para que seja averiguada a observância, ou não, do princípio constitucional da moralidade da Administração Pública, assim como suas consequências para o processo licitatório em questão.

Apresentação: 26/03/2025 09:44:06.963 - Mesa

RIC n.1014/2025

Brasília, 14 de dezembro de 2023

Deputado Federal **Mauricio Marcon**



* C D 2 3 6 7 2 9 7 2 6 8 0 0 *

